

23.1 EMPREITADA “REGENERAÇÃO DA POUSADA DE JUVENTUDE DE BRAGA E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A CENTROS DE JUVENTUDE DE BRAGA” – MINUTA DA 2ª MODIFICAÇÃO AO CONTRATO CPE.16.17.DMOSM:

Da **DMOSM** submetendo processo relativo à empreitada mencionada em epígrafe, tendo em vista a aprovação da minuta da **2ª Modificação ao Contrato nº CPE16.17.DMOSM.**

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

Remeta-se ao Sr. Presidente.

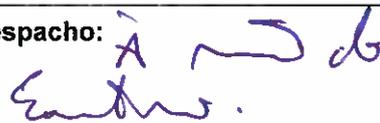
A Diretora da DMOSM,



(Eng.ª Alzira Torres)

2019.09.03

Despacho:



O Presidente,



(Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio)

19.09.09

Órgão competente: CÂMARA MUNICIPAL

Empreitada: "REGENERAÇÃO DA POUSADA DE JUVENTUDE DE BRAGA E
ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A CENTROS DE JUVENTUDE DE BRAGA"

Assunto: Minuta da 2.ª Modificação ao CONTRATO N.º CPE16.17.DMOSM

Na sequência da aprovação dos *trabalhos a mais e trabalhos de suprimento de erros e omissões* necessários à realização da empreitada acima referida, bem como da apresentação dos documentos de habilitação e caução pela entidade adjudicatária, propõe-se a aprovação da **Minuta da 2.ª Modificação ao CONTRATO N.º CPE16.17.DMOSM**, em anexo.

2 de setembro de 2019.

A Coord. Técnica,



(Manuela Araújo)

Anexo: Minuta

MINUTA / 2.º MODIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º CPE16.17.DMOSM**Empreitada de "REGENERAÇÃO DA POUSADA DE JUVENTUDE DE BRAGA E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A CENTROS DE JUVENTUDE DE BRAGA"**

_____ No dia...de setembro de 2019, no edifício dos Paços do Município de Braga, celebra-se o presente contrato em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Braga, de....., que aprovou a respetiva minuta. _____

_____ **Primeiro: MUNICÍPIO DE BRAGA**, com sede na Praça Municipal, 4700-435 Braga, pessoa coletiva n.º 506901173, aqui representado por **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Braga, com poderes para obrigar, como 1.º outorgante. _____

_____ **Segunda: M. KAIROS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, com sede na Rua do Portelo, n.º 7, da União de Freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães, concelho de Braga, 4700-187 Braga, pessoa coletiva n.º 506530817, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o mesmo número, com o capital social de € 150.000,00, (cento e cinquenta mil euros), aqui representada por **Maria José Ferreira da Silva**, como 2.º outorgante, na qualidade de administradora, com poderes para obrigar, conforme certidão permanente comercial, com o código de acesso n.º 1862-8756-7512. _____

_____ Em 20 de abril de 2018, entre o Município de Braga e a sociedade representada pela 2.º outorgante foi celebrado o CONTRATO Nº CPE16.17.DMOSM, que tem por objeto a empreitada de "**REGENERAÇÃO DA POUSADA DE JUVENTUDE DE BRAGA E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A CENTROS DE JUVENTUDE DE BRAGA**", na sequência do Concurso Público: CPE16.17.DMOSM, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações vigentes, adjudicada por decisão do presidente da Câmara Municipal, de 16 de março de 2018, ratificada por deliberação da Câmara Municipal, de 16 de abril do mesmo ano, pelo preço contratual de 1.338.799,99 € (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), e com o prazo de execução de 250 dias, contrato esse objeto de declaração de conformidade pelo Tribunal de Contas, em 30/07/2018 – Proc. 1211/2018. _____

_____ Relativamente a esta empreitada verificou-se a necessidade de execução de **trabalhos a mais** e de **trabalhos de suprimento de erros e omissões**, bem como a **supressão de trabalhos**, aprovados pela Câmara Municipal, em reunião de 29 de julho

de 2019, com base na informação dos serviços técnicos da Direção Municipal de Obras e Serviços Municipais, de 23/07/2019, cuja espécie, quantidades e preços unitários constam dos aditamentos anexos à dita informação, documentos estes que integram o presente contrato.

Nestes termos, entre as partes é celebrada a presente modificação ao contrato de empreitada acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1.º

O preço contratual pela execução dos referidos trabalhos é de **€ 58.720,43 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte euros e quarenta e três cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a:

a) **Trabalhos a mais**, que resultam de espécie ou quantidade não previstas no contrato, na sequência de uma circunstância imprevista, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 370.º do CCP, no montante de **€ 27.448,65 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos)**, a que acresce o IVA.

b) **Trabalhos de suprimento de erros e omissões**, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, no montante de **€ 31.271,78 (trinta e um mil, duzentos e setenta e um euros e setenta e oito cêntimos)**, a que acresce o IVA.

2.º

Nesta empreitada há **trabalhos a menos**, nos termos do artigo 379.º do CCP, no montante de **€ 24.100,62 (vinte e quatro mil, cem euros e sessenta e dois cêntimos)**, acrescido do IVA.

3.º

A forma, os prazos e os demais termos de processamento dos pagamentos são os previstos no caderno de encargos.

4.º

O prazo de execução destes trabalhos é de **11 dias**, conforme indicado na supra referida informação técnica.

5.º

Para garantia da celebração do presente contrato, bem como do exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais, a adjudicatária prestou uma caução, no montante de **€ 5.872,04 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois euros e quatro cêntimos)** correspondente a 10% do valor dos referidos trabalhos, mediante certificado de seguro caução n.º 4.221.154, emitido em 12/08/2019, pela Companhia de Seguros Atradius Crédito y Caución S.A. de Seguros y Reaseguros – Sucursal em Portugal, arquivado no respetivo processo, sendo que 5% desse seguro caução se

destina à substituição do reforço da caução exigível, em cada um dos pagamentos parciais. _____

6.º

_____ A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este contrato, a realizar no atual ano económico, é a seguinte: 07/07010406, conforme cabimento n.º 44531 e compromisso n.º 50215, ambos de 24/07/2019. _____

7.º

_____ Tudo o que não se encontra especialmente regulado pela presente modificação ao contrato reger-se-á pela disciplina constante do contrato de empreitada, modificado pelo presente instrumento. _____

8.º

_____ As restantes cláusulas do contrato de empreitada, acima identificado mantêm-se inalteradas. _____

9.º

_____ O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, sem prejuízo da sua fiscalização concomitante pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 47.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. _____

_____ Este contrato foi elaborado, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes. _____

O Primeiro Outorgante,

(Ricardo Bruno Antunes Machado Rio)

A Segunda Outorgante,

(Maria José Ferreira da Silva)